

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

De acordo com Processo Administrativo nº 1814/2021, de 19/10/2021 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede e foro na Rua Olinda, nº140, andar 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS:**

Sistema	Implantação + Treinamento	Locação Mensal	Condição
GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO	5.500,00	700,00	Implantação Imediata
GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.000,00	900,00	Implantação Imediata
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>1.600,00</b>	*****

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES:**

A solução Gestão do Ponto Eletrônico será de implantação imediata, e faturamento será imediato após implantação, conforme solicitação da Prefeitura.

A solução Gestão de Cemitério será implantada imediatamente, e seus pagamentos serão realizados a partir de janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Os valores deverão ser reajustados seguindo parâmetros do contrato principal da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tavares, 16 de novembro de 2021

**DUETO TECNOLOGIA LTDA**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MILCA SOUZA DO NASCIMENTO**  
Sec. Mun. de Coord, Plan, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER NUNES SANTOS**  
OAB/RS nº 119.559  
Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:

1 Geferson Machado de Paiva  
CPF nº 558.716.070-04

2. Ângela M. Brum da Silva  
CPF Nº555.891.110-72